



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8492/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de instituir o Conselho Municipal da Cidade, nos termos da Lei Municipal nº 2110, de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal da Cidade, com o objetivo de acompanhar legislações territoriais e de plano diretor municipal, assim como propor e deliberar sobre atualizações, ajustes e alterações, analisar impacto de empreendimentos significativos.

Art. 2º O Conselho Municipal da Cidade será composto por 15 membros, sendo 40% representantes do poder público e 60% representantes da sociedade civil, sendo eles os seguintes membros e seus respectivos órgãos e entidades:

I. Sociedade Civil:

- a. Larissa Estevani, representante da classe trabalhadora;
- b. Elias Estevam de Souza, representante religioso;
- c. Juraci Cesar Bezerra, representante religioso;
- d. João Bruno Dacome Bueno, representante do CONCEG;
- e. Marlon Zacarias, representante da classe trabalhadora;
- f. Diego Scarabelli, representante profissionais de engenharia e arquitetura;
- g. Juliano Verzola Montanher, representante maçônico;
- h. Adriana Rocco, representante da indústria e comércio;
- i. Fernando Sirena, representante Segurança Pública.

II. Suplentes sociedade Civil:

- a. Elton Aparecido Mendes, representante profissionais de engenharia e arquitetura;
- b. Rodrigo Di Paulo, representante da indústria e comércio;
- c. Matheus Felipe Rossi, representante profissionais de engenharia e arquitetura;
- d. Wainer Albert Castelhana, representante Segurança Pública;
- e. Matheus Henrique Zaninelli, representante profissionais de engenharia e arquitetura.

III. Poder Público Municipal:

- a. Gabriel Luciano Andrade, membro do executivo;
- b. Fabricio Martelose, membro do legislativo;
- c. Genildo Julião, membro do legislativo;
- d. Adriana Bueno da Silva, representante assistência social;
- e. Adriana Oliveira, representante da imprensa;
- f. Marcia Pauline, membro do executivo;

IV. Suplentes Poder Público Municipal:

- a. Bruna Mazei Gomes, membro do executivo
- b. Larissa de Melo Gereniski, membro do executivo.
- c. Ana Zamferrari, membro do executivo.
- d. Zilbo Tomaroli Filho, representante esporte e cultura.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

planejamento@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Parágrafo único. Os membros do Conselho serão designados por ato do Prefeito Municipal, mediante indicação dos órgãos e entidades acima mencionados.

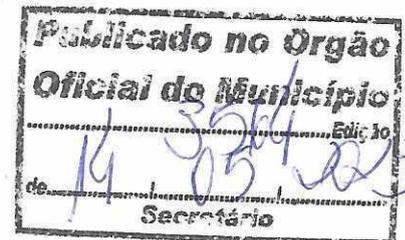
Art. 3º Os membros do Conselho Municipal da Cidade terão mandato de dois anos, permitida a recondução por igual período, e exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 4º O Conselho Municipal da Cidade será presidido por um dos membros eleito por maioria simples de votos, em reunião convocada para esse fim.

Art. 5º Este Decreto revoga o Decreto nº 7572/2021 e entra em vigor na data de sua publicação, em decorrência do inciso I, § 5º do art. 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006.

Mandaguçu, 10 de maio de 2023.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal de Mandaguçu



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

planejamento@mandaguacu.pr.gov.br